



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2289/2023

Em, 25 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal
aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no
orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo
discriminadas, no valor de até 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais)

SUPLEMENTAÇÃO

06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.301.0011.2.023	ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLATB
83 - 3.3.90.39.00.00 16000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 85.950,00
84 - 3.3.90.46.00.00 16000010	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 15.550,00

Total Suplementação: R\$ 101.500,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente
de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em
consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA

1.7.1.3.50.11.07.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de
Atenção Básica.

Total da Receita: R\$ 101.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Total Redução: R\$ 101,500,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de agosto de 2023.

APROVADO
E.M. 25 / 08 / 2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 29/08/23

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 29/08/23